



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 10.193

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

**Autoria:** Maria das Graças Gonçalves Dias

**Data:** 14/09/2021

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 24, de 28/09/2021. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" a Osmani Barbosa Neto (Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento).

**Controle Interno – Caixa:** 7M.2    **Posição:** 41    **Número de folhas:** 06

---

# RESOLUÇÃO

Nº 24/2021

Espécie: PR  
Categoria: Honraria  
Subcategoria: Placa Alferes  
Cl: 7M.2  
Ordem: 41  
nº fls:



28.09.2021

## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2021

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao Sr.  
Osmani Barbosa Neto.

### MOVIMENTO

1 -

2 **Entrada - 14/09/2021**

3 **Comissão Especial.**

4

*APROVADO EM ÚNICA EM. 28.09.2021*

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 24, de 28 de Setembro de 2021

**Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho  
ao sr. Osmani Barbosa Neto**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao sr. **Osmani Barbosa Neto**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao município de Montes Claros (MG).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Setembro de 2021

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) Resolução n.º 24, de 28/09/2021 foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em 01/10/2021 para se tornar público(a).

Por ser verdadeira, firmo a presente.  
Montes Claros-MG, de 01 de outubro de 2021

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - ADMINISTRAÇÃO]*

*[Handwritten signature]*  
**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus**  
**Presidente da Câmara**

*[Handwritten signature]*  
**Vereador Raimundo Pereira da Silva**  
**1º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº. 0366/2021

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento toma público a **RATIFICAÇÃO** do processo abaixo relacionado:

**PROCESSO Nº. 0549/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021.** Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO DAS FARMÁCIAS, CONFORME MEMORANDO CIRCULAR Nº 37/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB, COMUNICAÇÃO SES/SUBPAS-SAF-DMB Nº 19/2021, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.043 DE 13/11/2019 E DECRETO Nº 3.546 DE 20/07/2017**, cujo valor total é de R\$ 434.230,76 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), em favor das sociedades empresárias listadas abaixo com seus respectivos valores. Ratificado em 24 de setembro de 2021.

- **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.945.035/0001-91, com valor global de R\$ 12.624,95 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, com valor global de R\$ 3.515,20 (três mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos);
- **BH FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26, com valor global de R\$ 8.523,00 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais);
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.125/0001-87, com valor global de R\$ 106.983,79 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos);
- **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.475.833/0001-45, com valor global de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais);
- **CIMED INDUSTRIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.814.497/0007-00, com valor global de R\$ 12.697,80 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0002-20, com valor global de R\$ 108.979,70 (cento e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos);
- **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.325.157/0002-15, com valor global de R\$ 44.991,27 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos);
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0001-51, com valor global de R\$ 27.441,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos);
- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.027.894/0007-50, com valor global de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais);
- **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.953.134/0001-45, com valor global de R\$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.874.929/0001-40, com valor global de R\$ 15.860,70 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos);
- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.681.325/0001-57, com valor global de R\$ 28.205,20 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos);
- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.593/0010-57, com valor global de R\$ 38.939,50 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.927.876/0001-67, com valor global de R\$ 1.655,85 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Montes Claros/MG, 24 de setembro de 2021.  
Priscila Batista Almeida  
Presidente – C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0435/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PISTA AUXILIAR DA AVENIDA FRANCISCO GAETANI – PARTE 2 – CONVÊNIO DO ESTADO Nº 1491000828/2020/SEGOV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.221 de 24 de maio de 2021. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diomar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Pollyanna Queirubina Souza Prates – Membro da C.P.L.J. Dando início à sessão, a Presidente da C.P.L.J. apresentou os documentos de habilitação da sociedade empresária **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 05.514.905/0001-01, única participante desta licitação, e parecer técnico exarado pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano (fl. 177), que integra a presente ata independente de transcrição. Após detalhada análise de todos os documentos retromencionados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento no tocante a regularidade jurídica, fiscal e financeira, apurou o seguinte:

A sociedade empresária **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.** atendeu aos requisitos do edital.

Na análise técnica realizada pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano, constatou-se que:

A sociedade empresária **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.** atendeu todas as exigências de Qualificação Técnica dispostas no item 13.1 do edital;

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento decide:

**HABILITAR** a sociedade empresária **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA**, uma vez que atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório.

Na oportunidade a C.P.L.J. convocou a referida sociedade empresária para a fase de abertura do Envelope nº 02 da Proposta de Preços, a ser realizada às 11h00min do dia 04 de outubro de 2021.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada por e-mail para a licitante acima citada. Nada mais havendo a tratar, o Diomar Soares da Silva, lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – C.P.L.J.  
Diomar Soares da Silva - Secretário – C.P.L.J.  
Pollyanna Queirubina Souza Prates - Membro – C.P.L.J.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
PORTARIA Nº 172/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2008, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2020 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Exonerar a servidora **Lilian Gabrielle Almeida de Oliveira**, lotada no gabinete do vereador **Odair Ferreira Oliveira**, do cargo de assessora parlamentar, que exercia, em comissão, neste legislativo.

**Parágrafo único:** O último dia de efetivo exercício da servidora descrita no caput do artigo 1º foi 30 (trinta) de setembro de 2021.

**Artigo 2º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de setembro de 2021.  
Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
RESOLUÇÃO Nº 24, de 28 de Setembro de 2021

*Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao sr. Osmani Barbosa Neto*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Fica outorgada ao sr. **Osmani Barbosa Neto**, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao município de Montes Claros (MG).

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Setembro de 2021  
Vereador **Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara  
Vereador **Raimundo Pereira da Silva**  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
RESOLUÇÃO Nº 25, de 28 de Setembro de 2021

*Concede Título de Cidadão Honorário ao sr. Fernando Scharlack Marcato*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado ao sr. **Fernando Scharlack Marcato**, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Setembro de 2021

Vereador **Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara  
Vereador **Raimundo Pereira da Silva**  
1º Secretário

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

CONCEDE O BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA" A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175 de 23 de dezembro de 2003, (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de Janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, nº 008 de 11 Abril de 2006 e nº 028 de 08 de julho de 2010; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993; e das Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/98; nº 41 de 19/12/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA", como segue a:

1- **MARINA LIMA MOTA**, matrícula nº 7364-4/1, portador(a) do CPF nº 270.735.806-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSMI-01, PADRÃO: V-13, com o tempo de serviço de 32 anos, 03 meses e 24 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo conduzido por Comissão Temporária para revisar benefício de aposentadoria, nos termos da Portaria nº. 05/2021 de 12 de janeiro de 2021).

**Artigo 2º –** O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior, será revisado nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

**Artigo 3º –** O Pagamento dos benefícios de que trata este Ato, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (MG).

**Artigo 4º –** Revogadas as disposições em contrário, este Ato retroagirá seus efeitos ao dia 01/10/2020.

Montes Claros (MG), 29 de setembro de 2021.  
EUSTAQUIO FILOCRE SARAIVA  
Presidente do Prevmoc



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias (PSL)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º **28** /2021

**Concede Placa Alferes José Lopes de Carvalho**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova, e seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

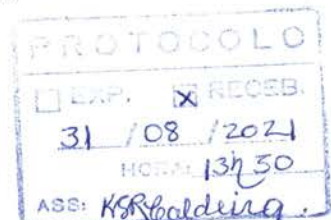
Art.1º – Fica outorgado ao **Secretário da Agricultura de Montes Claros-MG, Senhor Osmani Barbosa Neto**, a Placa Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento dessa casa pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de Agosto de 2021.

  
**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

Vereadora do PSL



~~CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE *ESPECIAL*  
EM *14* DE *SETEMBRO* DE 20 *21*  
*Paulo*  
PRESIDENTE

# CURRÍCULO

Osmani Barbosa Neto

Nascido em 26/02/1961

Filiação: Guido Francisco Santos do Amaral e Julia Barbosa do Amaral.

Casado com Gisele Petroni Ramos.

Filhos: Ana Júlia de Oliveira Barbosa,

Natália de Oliveira Barbosa,

Osmani Barbosa Filho e

Pedro Petroni Barbosa.

Graduação em Economia e Administração.

Produtor Rural.

Diretor Sociedade Rural de Montes Claros - 1993.

Secretário de Agricultura e Abastecimento de Montes Claros - 2006 a 2009.

Secretário de Agricultura e Abastecimento de Francisco Sá - 2010 a 2011.

Presidente Sociedade Rural de Montes Claros - 2011 a 2016.

Secretário de Agricultura e Abastecimento de Montes Claros - 2017 até o momento.